

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 21/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

Considerando que esta parlamentar tem sido questionada sobre o motivo pelo qual o terreno localizado ao lado da Creche Diana Callil, situado na esquina da Rua Benjamin Constant com a Rua Capitão Chico Ribeiro, ainda não foi limpo, especialmente tendo em vista o retorno das aulas;

Considerando que a falta de limpeza do referido terreno expõe a creche à presença de animais peçonhentos, representando um grande risco à saúde e segurança das crianças atendidas pela unidade;

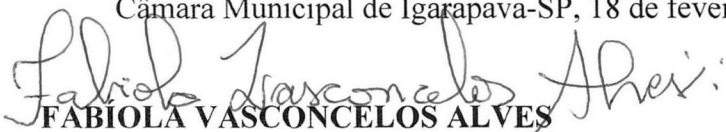
Considerando que, recentemente, uma criança foi picada por um escorpião, o que reforça a urgência da adoção de medidas para evitar novas ocorrências;

Considerando a função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo pela Constituição, com o objetivo de zelar pelo bem-estar da população;

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requerer a submissão deste REQUERIMENTO ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações:

- 1) Qual o motivo da não realização da limpeza do referido terreno antes do início das aulas na Creche Diana Callil?
- 2) Há previsão no cronograma do setor competente para a realização da limpeza desse terreno? Em caso afirmativo, informar a data prevista.

Protocolo 19 p2 p25 13:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
nº 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 18 de fevereiro de 2025.

FABIOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 19 p2 p25 13:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
nº 60.243.409/0001-60

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava